AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Benefícios Eventuais da Assistência Social

JUSTIFICAÇÃO

A concessão de benefícios eventuais, como auxílio funeral, natalidade, viagem, cesta básica e documentação, é vital para apoiar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, desemprego ou emergência. Esta ação oferece um suporte direto em momentos críticos. A sua inclusão no Anexo I da LDO para 2026 reflete o compromisso com a proteção social básica, conforme o *Programa: Proteção Social e*

Garantia de Direitos, Eixo Estruturante: Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área Temática: Assistência Social e Inclusão, Objetivo Específico 1.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador